

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

*Câmara*

LEI

Nº 1.849/2002

Dá nova denominação das vias públicas do Distrito de Cicolândia, neste Município e dá outras providências.

○ PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

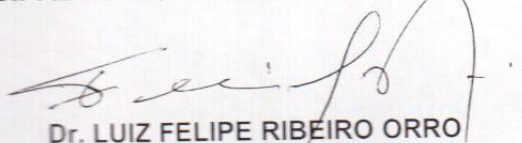
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - As vias públicas do Distrito de Cicolândia, localizado neste Município, passam a vigorar com as seguintes denominações:

- De: Rua 1 para Rua Tomaz Dias;
- De: Rua 2 para Rua Propecio Simão Mendes;
- De: Rua 3 para Rua Professor João Ferreira Ormond;
- De: Rua 4 para Rua Francisco Viana;
- De: Rua 5 para Rua Urbino Deocleciano da Silva;
- De: Rua 6 para Rua Benedito de Oliveira;
- De: Rua A para Rua Pedro Mendes da Costa; ✓
- De: Rua B para Rua Valdomiro Queiroz;
- De: Rua C para Rua Joaquim Petronilo;
- De: Rua D para Rua Professor Abel Rodrigues;
- De: Rua E para Rua Cizernando Timóteo Delmondes;
- De: Rua F para Rua João Victor Nascimento;
- De: Rua G para Rua Sebastião Venâncio;
- De: Rua H para Rua Agostinho Rodrigues da Silva;
- De: Rua I para Rua Cirilo Alves Paes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 05 DE AGOSTO DE 2002.



Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO  
Prefeito Municipal